



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0200

quinta-feira, 19 de maio de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 04:

Decretos nº 2732, 2733 e 2734, do dia 18 de maio de 2022

PÁGINA 05:

Portaria 090, do dia 17 de maio de 2022

PÁGINA 06 A 07:

Portarias 091 e 092, do dia 18 de maio de 2022

PÁGINA 08 A 09:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO
SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA
PROPOSTA E HABILITAÇÃO

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 10:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2732, de 18 de maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 02 (DOIS) CARGO DE SERVENTE PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado o resultado final em 16 de dezembro de 2021, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO que o número de cargo de Servente previsto não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais 02 (dois) cargos de Servente a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2021, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de maio de 2022.

Márcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal

Nelma Karla Waideman Fukuoka

Procuradora Jurídica

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2733, de 18 de maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO que o número de cargo de Inspetor de Alunos previsto não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Inspetor de Alunos a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2022, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de maio de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº.
45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2734, de 18 de maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGO DE MOTORISTA PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO que o número de cargo de Motorista previsto não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Motorista a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2022, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de maio de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº.
45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 090, de 17 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores:

-**MAURO SOUSA MORAES JUNIOR**, 30 dias a partir de 16/05/2022 a 14/06/2022, referente ao período de 2020/2021;

-**SÔNIA REGINA ANTUNES DUARTE**, 30 dias a partir de 30/05/2022 a 8/06/2022, referente ao período de 2020/2021.

-**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 17 de maio de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Republicada, por incorreções na publicação do dia 18, de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 091, de 18 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **MARIANA CARVALHO DOS SANTOS**, lotada na função de Monitora de Transporte Escolar, do quadro de servidores desta municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 10/05/2022, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de maio de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 092, de 18 de maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 02/2021, devidamente Homologado, as pessoas abaixo relacionadas, pelo regime da CLT.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de maio de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 956/2021, Licitação nº 011/2021, Edital nº 008/2022, Pregão Presencial (RP) nº 002/2022. Objeto: Fornecimento de Leite Longa Vida UHT - Integral de forma parcelada. Homologada/Adjudicada para a empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda. Valor: R\$ 222.240,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta reais). Guzolândia, 03 de maio de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 956/2021. Contratado: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda. Valor: R\$ 222.240,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta reais). Assinatura: 03/05/2022. Objeto: Fornecimento de Leite Longa Vida UHT - Integral de forma parcelada. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 128/2022, Licitação nº 022/2022, Edital nº 013/2022, Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Homologada/Adjudicada para o Fornecedor Individual de Guzolândia (Junio Cezar da Silva Leão), no valor de R\$ 39.531,10 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e dez centavos); Fornecedor Individual de General Salgado (Sérgio Antonio Anhê), no valor de R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais); Grupo Informal do Município de Auriflora-SP (Flávio Antonio Manfrim), no valor de R\$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais) e (Antonio Manfrim), no valor de R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e Grupo Formal do Município de Brejo Alegre-SP (APJ-Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São José e outros), no valor de R\$ 28.321,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais). Guzolândia, 06 de maio de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 128/2022. Contratado: Junio Cezar da Silva Leão. Valor: R\$ 39.531,10 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos). Assinatura: 06/05/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 128/2022. Contratado: Sérgio Antonio Anhê. Valor: R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais). Assinatura: 06/05/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 128/2022. Contratado: Flávio Antonio Manfrim. Valor: R\$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 06/05/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 128/2022. Contratado: Antonio Manfrim. Valor: R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 06/05/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 034/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 128/2022. Contratado: APJ-Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São José e outros. Valor: R\$ 28.321,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais). Assinatura: 06/05/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 083/2022, Licitação nº 028/2022, Edital nº 019/2022, Pregão Presencial (RP) nº 009/2022. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) de forma parcelada. Homologada/Adjudicada para a empresa Gabriel da Silva Zeferino 46536006860. Valor: R\$ 217.314,75 (duzentos e dezessete mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Guzolândia, 11 de maio de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 035/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 083/2022. Contratado: Gabriel da Silva Zeferino 46536006860. Valor: R\$ 217.314,75 (duzentos e dezessete mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 11/05/2022. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) de forma parcelada. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 024/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 950/2021. Contratado: JH Bernardes Confeccões Ltda-ME. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 14 de julho de 2022. Assinatura: 13/05/2022. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 384/2022, Licitação nº 031/2022, Edital nº 022/2022, Pregão Presencial (RP) nº 012/2022

Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial (RP) nº 012/2022, destinada a aquisição e fornecimento de gás medicinal (oxigênio) de forma parcelada. Encerramento: 08h30min do dia 01/06/2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo email licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 18/05/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 1074/2021, Licitação nº 029/2022, Edital nº 020/2022, Pregão Presencial (RP) nº 010/2022

Abertos os envelopes propostas e documentação das empresas credenciadas e outrora habilitadas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital, para a compra de equipamentos de informática, sagraram-se vencedoras as empresas: Infodata Tecnologia da Informação Eireli-ME para o item 01, com valor total de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), Mayara B.G. Fernandes-ME para o item 02, com valor total de R\$ 15.188,00 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais), E.M Marques Informática-EPP, para o item 03, com valor total de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), Info Hobby Indústria e Comércio Ltda-ME, para o item 04, com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Center Copy Importação e Informática Ltda-ME, para o item 05, com um valor total de R\$ 8.644,00 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais), Caroline Disque da Silva-ME, para o item 06, com um valor total de R\$ 23.954,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais). O item 07 foi deserto. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 18 de maio de 2022. Luiz Umberto Maschio – Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05 e_mail:

cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Processo nº 10/2022.

Dispensa de Licitação nº 06/2022

Interessada: Câmara Municipal de Guzolândia.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil para execução da reforma e ampliação da Câmara Municipal de Guzolândia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2022

A Câmara Municipal de Guzolândia, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 24, V, Lei nº 8666/93, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede entre os dias 20 a 26 de maio de 2022, proposta de preços, para dispensa de licitação pelo menor preço ofertado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**. A visita técnica “in locu”, poderá ser feita até o último dia de prazo para apresentação da proposta. A documentação inerente a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade trabalhista e fiscal e cumprimento no disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88, a documentação para a habilitação deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preço dentro do prazo indicado no termo de referência. As exigências para a habilitação, minuta do contrato e projeto básico, cronogramafísico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo e tremo de referência encontram-se no site da Câmara <http://www.cmguzolandia.sp.gov.br/> no portal da transparência 45.160.252.63:8079/transparencia/. A contratação será regida pela lei 8666/93.

Guzolândia, 19 de maio de 2022

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente